

PORTARIA SEGEF/GSEGEF nº 040/2025

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 21, inc. XVII, Seção II, da Lei nº 5.001/2025;

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Tendo em vista que esta Secretaria Municipal tomou conhecimento por meio do Memorando 2.619/2025 e considerando que é dever da administração a apuração de eventual responsabilidade de agente público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO - G1, instituída pelos Decretos Municipais nº 11.547/2024 e 12.231/2025, constituída pelos Funcionários Públicos: Rodrigo Rauen Leão (Presidente); Danielle Eloísa Serpa (Secretária); Elisangela Pinheiro (Membro), Denise Cristiane Mamus (Membro), Gabriela Campanini (membro), para apurar mediante **SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 225 da Lei 1.069/1991, a fim de analisar o fato acima descrito do possível ilícito administrativo praticado e tipificação legal, bem como promover a indicação dos responsáveis por intermédio do competente DESPACHO DE INSTRUÇÃO E INDICAÇÃO.

Art. 2º - Determinar que a respectiva sindicância seja conduzida com respeito ao devido processo legal, com fulcro no artigo 235 da Lei Municipal nº 1.069/1991.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2025.

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas